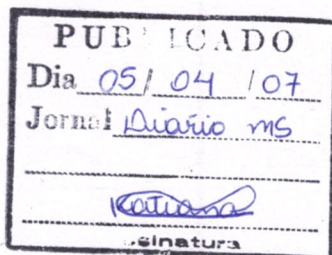




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



LEI N° 405/2007 DE 04 DE ABRIL DE 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.200,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte

L E I:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, o Crédito Especial no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para implementação do Programa de Organização da Administração Fazendária e elaboração e estruturação do Plano Diretor do Município, com parte dos recursos do PNAFM, autorizada pela Lei Municipal n° 403/2006.

**Art. 2°** - Em decorrência do disposto no artigo anterior fica criado no Orçamento da Gerência de Finanças e Planejamento o seguinte Programa de Trabalho: 04.01.04.123.03-1.030 - Modernização Administrativa e Fiscal/PNAFM, e os seguintes elementos de despesas:

- 33.90.30 R\$ 200,00
- 33.90.35 R\$ 200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

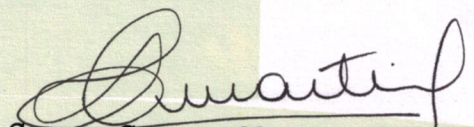
- 33.90.36 R\$ 200,00
- 33.90.39 R\$ 200,00
- 44.90.51 R\$ 200,00
- 44.90.52 R\$ 200,00

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta lei, decorrerão, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 387/2006 de 31 de janeiro de 2006, ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, o Programa de Trabalho criado por esta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 04 de abril de 2007.

  
SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE  
Prefeita Municipal